



REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA
DE NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including "Au solucab" and "Spacees".

ARTIGO 1º.

Objeto e âmbito

- 1 - As instalações da Junta de Freguesia, nomeadamente o seu Parque Recreativo e Desportivo e os Courts de Ténis, têm como finalidade contribuir para a satisfação das necessidades naqueles campos da população do concelho.
- 2 - Aqueles espaços destinam-se prioritariamente às ações desenvolvidas pela Junta de Freguesia , colocando-os à disposição dos cidadãos , e cedendo os mesmos sempre que solicitados a entidades públicas ou privadas, ou a pessoas singulares, nas condições que ora se estipulam com este Regulamento.
- 3 - O presente Regulamento estabelece as condições de utilização das instalações do seu Parque Recreativo e Desportivo e dos Courts de Ténis, ambos situados na Zona Desportiva - Avenida dos Bombeiros Voluntários.
- 4 - As instalações referidas podem ser cedidas para a realização de festas de aniversário -infantis , convívios de grupos, eventos culturais, recreativos ou desportivos, e quaisquer outras atividades que o executivo considere próprias para ali serem levadas a cabo.

Artigo 2º.

Condições de Cedência

- 1 - A Junta de Freguesia cede o(s) seu(s) espaço(s) a entidades públicas ou privadas ou a pessoas singulares mediante a observância dos procedimentos e regras que adiante se estipulam, e o pagamento dos valores constantes da tabela anexa a este Regulamento.

2 – Sempre que assim o entender a Junta de Freguesia pode isentar, total ou parcialmente o requerente dos valores previstos , traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas.

- a) – Estão excluídas as cedências para fins de atividades e/ou manifestações de carácter político.

Handwritten signatures and stamps in the top right corner. There are several signatures in black ink, some in blue ink, and a circular stamp with text inside.

Artigo 3º.

Formalização do pedido

1 – A cedência dos espaços tem de ser antecedida de pedido apresentado com pelo menos 10 dias de antecedência, por escrito, e entregue nos serviços da Junta de Freguesia.

2 – No pedido de cedência deverá obrigatoriamente constar a seguinte informação:

- a) – Identificação do requerente;
- b) – Identificação da pessoa responsável pela marcação e respetivo contacto telefónico;
- c) - Fim a que se destina o aluguer;
- d) - Datas, horários pretendidos e número de participantes esperados;
- e) - Outra qualquer informação que o requerente julgue pertinente para a correta apreciação do pedido;

3 – A Junta informará o requerente da sua decisão no mais curto espaço de tempo após a solicitação.

Artigo 4º.

Prioridades

1 – No caso de duas ou mais solicitações para a mesma data, será concedida prioridade a pedidos efetuados por instituições públicas e

associações sem fins lucrativos. Os eventos organizados pela Junta de Freguesia têm prioridade sobre quaisquer outros .

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including "Pelo", "Junta de Freguesia", and "Resolvido".

Artigo 5º.

Responsabilidades do Requerente

- 1 – Durante o período em que o espaço é utilizado, é da responsabilidade do requerente o zelo pela perfeita conservação do património existente no local, bem como a extração de todo o tipo de licenças necessárias para o efeito.
- 2 – É ainda da responsabilidade do requerente a assunção dos custos e demais consequências derivados da eventual ocorrência de distúrbios de que resultem danos físicos nos presentes no local.
- 3 – Ao requerente compete ainda o providenciamento, caso o julgue necessário, do reforço da energia elétrica, não se responsabilizando a Junta por qualquer corte ou falha que aconteça durante o evento.

Artigo 6º.

Pagamento

- 1 – Sempre que haja lugar ao pagamento regulamentar, deverão os mesmos ser efetuados no espaço de até 72 horas após o término da utilização, na secretaria da Junta durante as horas de expediente.

Artigo 7º.

Omissões

Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo executivo da Junta.

Artigo 8º.

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

39019
Secretaria Municipal
Assessoria
[Assinatura]
[Assinatura]

ANEXO 1

TABELA DE ALUGUER DE ESPAÇOS

PARQUE DE MERENDAS

Sempre que a solicitação para cedência do Parque de Merendas seja feita para fins de festas infantis (até 12 anos), a mesma apenas implica um donativo em géneros alimentícios enlatados ou empacotados, num total de doze (12) artigos(A),que se destinam a ser reencaminhados para instituições de cariz social do concelho

São disponibilizados, para estes fins, o Parque de Merendas, o campo de Mini-Futebol(B), o campo de basquetebol, o Parque Infantil e os balneários.

(A) A serem entregues na Secretaria da Junta logo após o deferimento da solicitação.

(B) Logo que disponível.

Handwritten signatures and stamps in the top right corner, including a date stamp '2013' and various illegible signatures.

ANEXO 2

TABELA DE ALUGUER DE ESPAÇOS

FESTAS, EVENTOS MUSICAIS, CULTURAIS , DESPORTIVOS, CONVÍVIOS

- 30 € por período até 24 horas, ainda que começando num dia e terminando noutro, quando se trate de **instituições públicas, IPSS ou associações sem fins lucrativos**, que se destina a custear a manutenção, água e eletricidade, pagáveis na Secretaria da Junta no espaço de 72 horas após o evento, nas horas de expediente.
- **Quando não se trate das entidades acima referidas, o custo será de 100 €.**
- È disponibilizado todo o recinto da Junta, excepto o campo de padel, salvo menções em contrário devidamente requeridas ou solicitadas pela Junta ou requerente.
- É da responsabilidade do requerente o transporte, descarga, e carga de todos os equipamentos e utensílios que julgue necessários para a realização do evento.
- (A) Sempre que o julgue necessário, pode a Junta solicitar o pagamento antecipado de caução, em valor a estipular.

(Aos valores indicados acresce IVA à taxa de 23%)



DECLARAÇÃO

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação cede, a solicitação do requerente abaixo identificado, as suas instalações de:

Parque de Merendas

☐

(implica pagamento de 12 artigos alimentares)

Parque Desportivo

☐

(custo:100 € + IVA a 23%)

(Assinalar com X o pretendido)

No dia ____/____/____, no período compreendido entre as ____ horas e as ____ horas.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

_____, NIF: _____, com morada em _____

contacto telefónico _____, pretende a cedência do espaço assinalado para efeitos de:

_____.

O requerente compromete-se a:

- a) Requerer e custear todas as licenças necessárias para a realização do evento.(nos casos em que se aplique)
- b) Responsabilizar-se pela cobertura dos prejuízos resultantes de danos que eventualmente ocorram nos bens, instalações e equipamentos da Junta.
- c) Proceder a segurar o referido evento, se tal se lhe demonstrar necessário.
- d) Fazer a liquidação dos valores acordados, na observância do referenciado na tabela de aluguer de espaços.
- e) Providenciar todos os bens , mobiliários, utensílios e equipamentos que julgue necessários para a realização do evento, bem como o seu transporte, descarga, acondicionamento e retirada .

NOTA: A Junta de Freguesia não se responsabiliza pelas consequências resultantes de eventuais acidentes de que resultem danos físicos nos utentes do evento, assumindo o requerente esta responsabilidade.

Campo Maior,

A Junta de Freguesia,

O Requerente,

(Elaborado em duplicado, sendo uma cópia para cada uma das partes, após devidamente assinada)

Assinatura da Junta de Freguesia
Assinatura do Requerente

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO

Handwritten signatures and stamps in the top right corner.

Pedido de cedência de espaço

Nome _____ , residente em _____

_____ Telefone _____ , solicita a cedência

do espaço para _____

no dia ____/____/____, em que espera participem _____ pessoas.

Campo Maior, ____/____/____

O requerente: _____

Despacho: _____

Informe-se o requerente.

Campo Maior, ____/____/____